



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
CONSELHO NACIONAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBT

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1º DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT para o ano de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CNCD/LGBT, tendo em vista o disposto no Art. 12 do Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010, nos incisos II e IV do Art. 24 do Regimento Interno Provisório, publicado por meio da Portaria nº 544, de 29 de Março de 2011, e a deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 12ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Travestis – CNCD/LGBT para o ano de 2013, com as seguintes datas:

- I - 13ª Reunião Ordinária: 21 de fevereiro de 2013;
- II - 14ª Reunião Ordinária: 03 de abril de 2013;
- III - 15ª Reunião Ordinária: 16 de maio de 2013;
- IV - 16ª Reunião Ordinária: 26 de julho de 2013;
- V - 17ª Reunião Ordinária: 25 de setembro de 2013; e
- VI - 18ª Reunião Ordinária: 29 de novembro de 2013.

Parágrafo único. As Câmaras Técnicas Permanentes do CNCD/LGBT reunir-se-ão, no dia anterior à data de realização de cada Reunião Ordinária, para tratar de assuntos de sua competência, devendo apresentar ao Plenário os resultados das discussões, consubstanciados em propostas de resolução, moção ou nota pública.

Art. 2º Fica ratificada a 13ª Reunião Ordinária, ocorrida, em 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KEILA SIMPSON
Presidenta